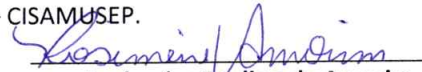


De: Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios (café e chá mate) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 06/08/2025


Rosimeire Paulino de Amorim
 Assistente Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios (café e chá mate) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Menor: 7.248,00

Data: 26/08/2025


Maiko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

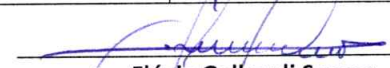
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
1.001.40.123.0001.2001	3.3.90.30	07.02		1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	418.913,50	134.101,39	283.835,11	19.486,22
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
—	—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	7.124,28	Desdobramento da Despesa		0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 24/08/2025

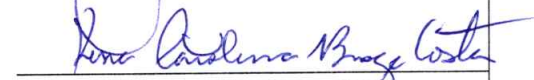

Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Autorização de Providências: Sim Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 27/08/2025


Késia Carolina Braga Costa
 Diretora Administrativa

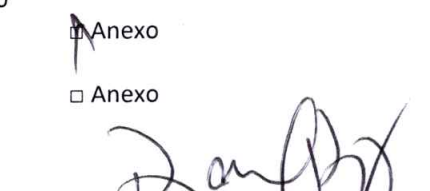
De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 24/8/25


Reinaldo Rodrigues de Godoy
 OAB/PR nº 17.543

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 27/08/25


Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

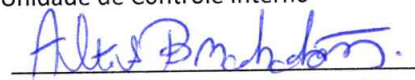
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 28/08/25


Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 29/08/25


Altieres Bruno Machado Junior
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Maringá, 06 de Agosto de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de cumprirmos com o disposto na cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026, firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR, a qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LANCHES - Serão oferecidos aos empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que o estoque dos itens está acabando, e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Diante do exposto, faz-se necessário adquirir o gênero alimentício utilizado no CISAMUSEP.

3 – Área Requisitante

Setor de Patrimônio

4 - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A aquisição de gêneros alimentícios está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Relação dos itens:

Item	Descrição	Unid. Medida
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote

2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Caixa
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

- Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:
- A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram baseadas:

- no consumo no período de 12 (doze) meses;
- na ampliação no quadro de colaboradores.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	220
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Caixa	100

7 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe um vasto mercado de fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

8 – Estimativa do valor da contratação

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	220	R\$ 41,62	R\$ 9.156,40

ACRBESSA LTDA					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Caixa	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00

Considerando o levantamento realizado, baseando-se em pesquisa no Portal Nacional de Contratações públicas e site de ecommerce, estima-se que o custo para a aquisição dos itens será de R\$ 10.584,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa de licitação de forma emergencial, com julgamento menor preço por item.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Optou-se pelo parcelamento da aquisição dos gêneros alimentícios, uma vez que há itens que tratam de produtos *in natura*.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado a aquisição do gênero alimentício para garantir o bem estar dos colaboradores valorizando os serviços realizados, além de cumprir o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Existe espaço físico no almoxarifado do Consórcio para armazenar o item, não necessitando de providências prévias.

O Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- que os materiais utilizem embalagens, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- providenciar para que as embalagens tenham destinação a reciclagem.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a aquisição é adequada e viável para o atendimento das necessidades deste Consórcio Público de Saúde.

16 – Responsável


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa
Matrícula 253

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 06 de Agosto de 2025.

Considerando o disposto na cláusula Décima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026, firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR, a qual dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LANCHES - Serão oferecidos aos empregados do CISAMUSEP, gratuitamente, lanche básico consistente em pão, café com leite, chá, sem que se caracterize salário *in natura*.

Considerando que os gêneros alimentícios são ofertados por meio de lanches aos colaboradores desta instituição com intuito de proporcionar bem-estar e valorização dos mesmos, bem como contemplar os dispositivos da Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS) cujo objetivo é o de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade do serviço de saúde;

Considerando que os itens em estoque estão acabando, e que o não cumprimento da cláusula do referido Acordo poderá gerar multa ao CISAMUSEP, conforme Cláusula Quadragésima Quarta do ACT mencionado.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para contratação de empresa objetivando o fornecimento do gênero alimentício utilizado no CISAMUSEP, a fim de suprir o consumo pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Código	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca Pré Aprovada
1	101082	463579	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	220	Melitta, Pilão e Três Corações
2	101083	233886	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM	Caixa	100	Matte Leão

			GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e o do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo.

1. ENTREGA

- 1.1. Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:
- 1.1.1. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.1.2. A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;
- 1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª Entrega	2ª Entrega
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G	Pacote	110	110
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL	Caixa	50	50

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Os itens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A licitante deverá apresentar, durante o processo de Licitação:

3.1.1. Referente ao item 01, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, laudo (s) emitido(s) por Laboratório acreditado pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde/ANVISA ou pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários/Ministério da Agricultura ou pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, atestando a conformidade do produto constante da proposta com as especificações do objeto constantes do edital, contendo as seguintes informações:

- a) Sensorial (fragrância, aroma, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a Qualidade Global;
- b) Física (granulometria e torração);
- c) Histológica (composição: se 100% arábica ou blendado);
- d) Microbiológica e micotoxinas (contaminação por bactérias e fungos);
- e) Físico-química (umidade, resíduos, cafeína e extratos);
- f) Macro e microscópica (conjunto de impurezas – cascas e paus de café).

3.1.2. É dispensada a apresentação de documento para comprovação do atendimento da qualidade de que trata o subitem 3.1.1, em caso de ter sido utilizada marca pré aprovada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas Pré Aprovadas
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Melitta, Pilão e Três Corações

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1 Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

4.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;
- 5.2 Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam ser entregues os materiais;
- 5.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa efetuar a entrega dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 5.4 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 5.5 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

6 GARANTIAS

- 6.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição do item relacionado neste Termo de Referência será de R\$ 10.584,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 7.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência do material entregue, regulagem (caso necessário) e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2 A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3 A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

- 8.4 A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 8.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 8.6 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14 Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente,

com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

10 **AMOSTRAS**

10.1 As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas já utilizadas por nossa instituição e que se apresentou adequada a sua utilização, servem apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor o entendimento dos padrões de qualidade e desempenho, podendo ser aceitos outros materiais de outras marcas ou fabricantes com qualidade e desempenho similar ou superior desde que atendam as especificações do descritivo deste Termo;

10.2 Principais justificativas de solicitação das marcas pré-aprovadas:

10.2.1 Assegurar nas futuras aquisições, que esses materiais tenham padrão de qualidade, requisitos e desempenhos satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;

10.2.2 Evitar desperdício e conseqüentemente prejuízo financeiro, com reposições de materiais de baixa qualidade ou ineficientes;

10.2.3 Proporcionar aos Editais dos processos licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos;

10.3 As empresas arrematantes dos itens com as marcas sugeridas, estarão isentas de apresentação de amostras dos mesmos;

10.4 Para os itens que necessitam apresentar amostra, as empresas arrematantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada produto;

10.5 As amostras serão analisadas conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Critérios de avaliação
1	101082	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

		PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	
2	101083	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

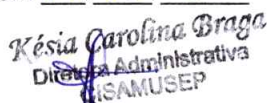
11.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

11.2.1 Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa

Autorizado em 20/08/25

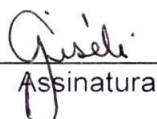

Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato:


Rosimeire Amorim

Recebido 20/08/25


Giseli
Assinatura



Proc. Nº 3377,24
Fls. 166 Rubrica 2

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

CONTRATO Nº 050/2024

AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ E CAFÉ EM GRÃO

DPS GONCALVES Assinado de forma digital por DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L:6410655200016
1

**RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:
SETOR DE ALMOXARIFADO**

**Processo Adm. nº 3377/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024**

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Engº Mariel Pozzi Olmo**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Avenida José Furcin, 158, Jardim Santa Rosa, na cidade de Bariri - SP, CEP 17.255-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, Inscrição Estadual nº 201.057.090.111, Inscrição Municipal isento, telefone: (14) 3662-8725 e e-mail cafefraterno.adm@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Diego Gonçalves**, portador da cédula de identidade RG 32.589.968-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.790.078-70, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de café em pó e café em grão, visando suprir o estoque do Almoxarifado do **SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, conforme exigências constantes deste Edital e seus Anexos, assim reproduzidas:

ITEM	QTE.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Kg	Café em pó: Café em pó homogêneo, torrado e moído, com, no máximo, 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conillon), com aroma e sabor característico do produto, com Nota de Qualidade Global, no mínimo, de 6 (seis) pontos, comprovada por laudo emitido por laboratório; empacotado a alto vácuo em embalagem de 500g (quinhentos gramas), com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Atendimento à RDC nº 277, de 22.09.2005, da ANVISA; Resolução SAA - 28 de	R\$ 41,62	R\$ 124.860,00

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/5
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

			01.06.2007, Resolução SAA - 30 de 22.06.2007 e Resolução SAA - 31 de 22.06.2007 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Pecuária e Abastecimento; e demais legislações pertinentes ao assunto. Prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: Fraternal Superior Vácuo Fabricante: DPS Gonçalves In. Com. De Alimentos Ltda.		
02	120	Kg	Café em Grão Expresso (Pacote de 1kg): Café em GRÃO EXPRESSO, Tipo Superior, Torrado em grãos, acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas de no máximo 5 (cinco) Pacotes com 1 kg (um quilograma), totalizando 05kg (cinco quilogramas), com validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, atendendo ainda aos seguintes requisitos: Aspecto: em grãos homogêneos, torrados; Condições: máximo de 5% de grãos PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Tipo de Café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon (máximo de 15%); Ponto de Torra: média, preferencialmente; Bebida: Dura, isento de gosto Rio Zona; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso; Nível Mínimo de Qualidade: 6,0 pontos, na escala de zero a 10; Embalagem: Deve obedecer à legislação vigente, devendo o produto ser acondicionado em embalagens em sistema de alto vácuo, ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, que permita a eliminação de oxigênio do interior dos pacotes, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Para comprovação de qualidade do produto deverá(ão) ser apresentado(s) laudo(s) de análise, emitido(s) por laboratório habilitado, ou então por instituto especializado. Marca: Fraternal Grão Superior Fabricante: DPS Gonçalves In. Com. De Alimentos Ltda.	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total do objeto é de R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/5
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



DPS GONCALVES Assinado de forma
INDUSTRIA E digital por DPS
COMERCIO DE GONCALVES INDUSTRIA
ALIMENTOS E COMERCIO DE
L:641065520001 ALIMENTOS
Dados: 2024.10.28 L:64106552000161
09:55:19 -03'00'

Proc. Nº 3377,24
Fls. 168 Rubrica 2

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, para vigorar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Autarquia, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento do "Pedido de Compras" emitido pelo **SAAE** e nas seguintes condições previstas em Edital:

4.2 - A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, (Almoxarifado do SAAE), horários das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – O **Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A.** do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

5.2. – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

5.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

5.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

5.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 3/5
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saesaocarlos.com.br



DPS GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161

Assinado de forma digital
por DPS GONCALVES
INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS
L:64106552000161
Dados: 2024.10.28
09:55:36 -03'00'

Proc. Nº 3377,24
Fls. 169 Rubrica. 2

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

8.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

8.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

8.1.4 – Providenciar a substituição imediata dos produtos considerados impróprios para o consumo.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

8.3 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto no artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência, devendo comunicar quaisquer alterações relativas à sua qualificação jurídica (fusão, cisão, incorporação, recuperação judicial etc.).

9.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações/notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições dos termos do artigo 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 4/5
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

saaesaocarlos.com.br



DPS GONCALVES
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
L:64106552000161

Assinado de forma digital
por DPS GONCALVES
INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS
L:64106552000161
Dados: 2024.10.28
09:55:55 -03'00'

Proc. Nº 3377,24
Fls. 170 Rubrica 2

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

11.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, 28 de Outubro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
ENGº MARIEL POZZI OLMO
PRESIDENTE

DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
L:64106552000161

Assinado de forma digital por DPS
GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS L:64106552000161
Dados: 2024.10.28 09:56:28 -03'00'

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DIEGO GONÇALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.106.552/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1990
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPS ALIMENTOS	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE FURCIN	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 17.255-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
--------------------------	---------------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANJOGONCALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3662-8725
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

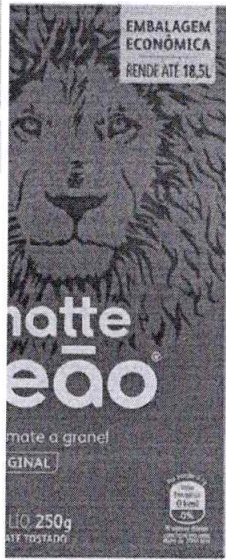
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **14:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(https://cdn.awsli.com.br/2500x2500/2532/2d-250g-917594z



Ingredientes: FOLHAS DE MATE TOSTADO (Ilex paraguariensis St. Hil.).

R\$ 14,28

Formas de pagamento

- 1 +

Comprar(https://loja.chasleao.com.br/carrinho)

Calcule o frete

CEP

Calcular

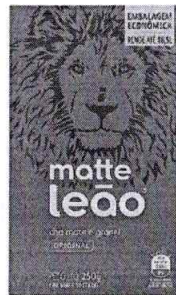
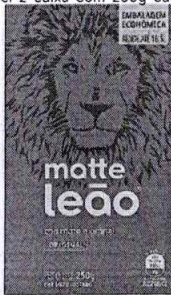
○○○○

Importante

- **ALÉRGICO:** Não contém glúten
- Conservar ao abrigo do Sol e Calor em local limpo, seco, arejado e sem odor.
- Produto sujeito a variação de suas características, devido à presença de ingredientes naturais.
- Utilize água filtrada.
- Consumir imediatamente após preparo ou guardar por no máximo 8 horas em recipiente limpo e sob refrigeração.
- Usar a quantidade indicada de água é importante para garantir uma melhor experiência.
- As imagens dos produtos e/ou seus componentes são meramente ilustrativos, exceto quando indicado o contrário no próprio anúncio.

Aproveite e compre também

(https://loja.chasleao.com.br/produto/combo-cha-matte-leao-original-granel-2-caixa-com-250g-cada.html)



Combo Chá Matte Leão Original Granel - 2 Caixas de 250g cada...

R\$ 28,56

(https://loja.chasleao.com.br/produto/cha-matte-leao-original-caixa-com-25-unidades.html)



não embalado individualmente

Chá Matte Leão Original- Caixa com 25 Unidades (https://loja.chasleao.com.br/produto/cha-matte-...)

R\$ 8,40

(https://loja.chasleao.com.br/produto/c



não embalado individualmente

Chá Matte Leão Original Unidades (https://loja.chasle...

R\$ 4,3

Ver mais (https://loja.chasleao.com.br/produto/combo-cha-matte-leao-original-granel-2-caixa-com-250g-cada.html)

Ver mais (https://loja.chasleao.com.br/produto/cha-matte-leao-original-caixa-com-25-unidades.html)

Ver mais (https://loja.chasleao.com.br/produto/cha-matte-leao-original-caixa-com-25-unidades.html)

Sobre nós



Atendimento



Institucional



Social



Contato



Conta



Pedidos

desejosicone1

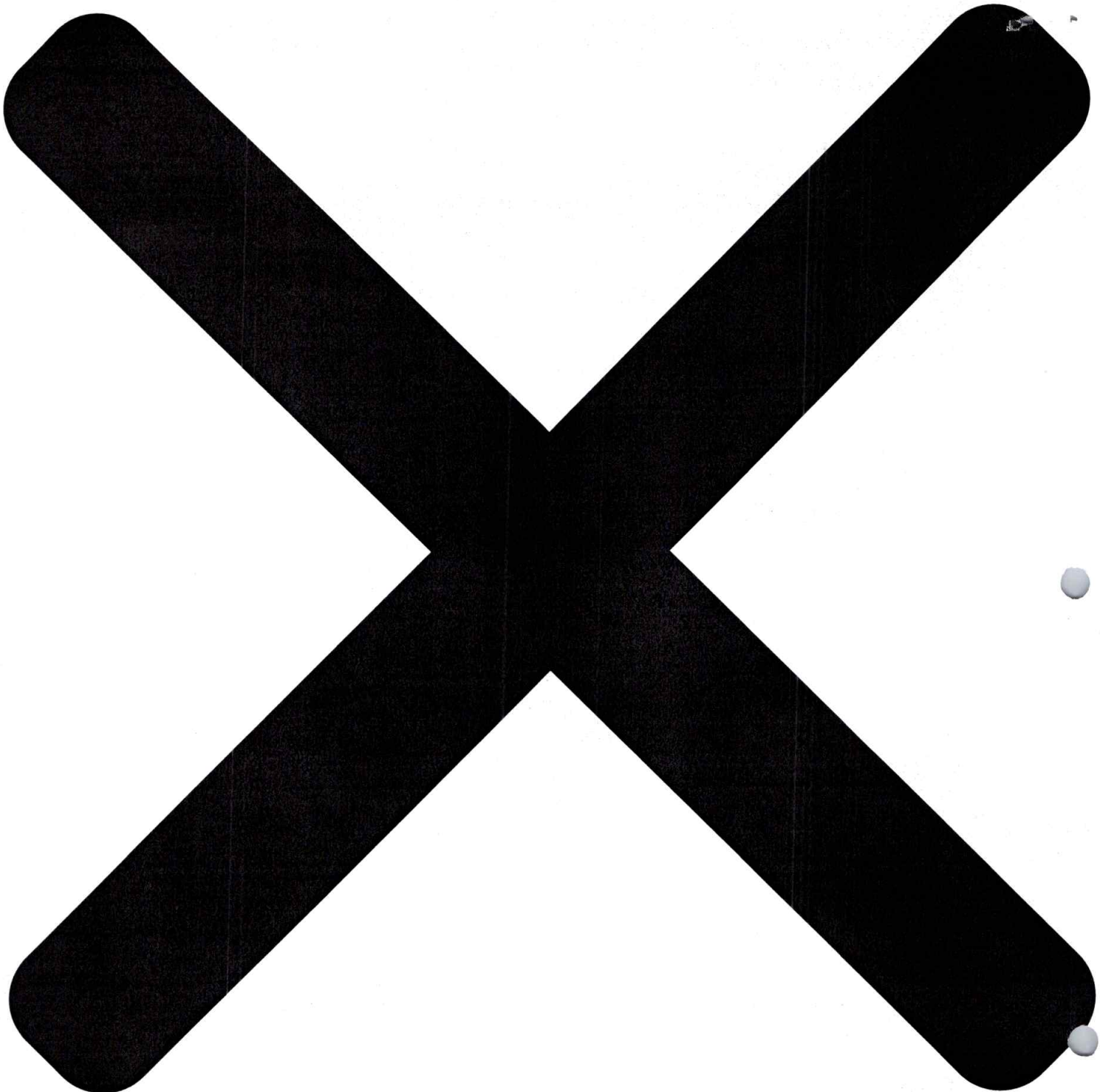
Desenvolvimento: Desejos Plataforma: (https://loja.chasleao.com.br/conta/favorito/listar)



Buscar

ACRESSA LTDA. CNPJ: 07.388.000/0001-03. Todos os direitos reservados. chasleao.com.br/conta/pedido/listar

globo | lojaintegrada



[Água Gelada](https://loja.chasleao.com.br/agua-gelada)

[Autocuidado Feminino](https://loja.chasleao.com.br/autocuidado-feminino)

[Ervas](https://loja.chasleao.com.br/cha_de_ervas)

[Funcionais](https://loja.chasleao.com.br/funcionais)

[Leãozinho](https://loja.chasleao.com.br/leaozinho)

[Matte](https://loja.chasleao.com.br/matte)

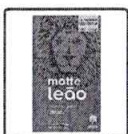
[Frutas e Flores](https://loja.chasleao.com.br/frutas-e-flores)

[Preparo para Drinks](https://loja.chasleao.com.br/preparo-para-drinks)

[Vitaminicos](https://loja.chasleao.com.br/vitaminicos)

[Kits e Combos](https://loja.chasleao.com.br/kits_e_combos)

[Início](https://loja.chasleao.com.br/) / [Matte](https://loja.chasleao.com.br/...)



Video

Chá Matte Leão Original Granel - Caixa com 250g

(Cód: 190711624)

Sobre

Detalhes

Preparo

Pensou em Matte, pensou em Matte Leão! Seja qual seja o seu ritual, tem um chá especial para você. A Leão, Marca Líder de mercado, sinônimo de qualidade e tradição apresenta sua linha de chás a base de erva mate - Matte Leão - que o Brasileiro conhece e não esquece!
#FicaBemComMatteLeão

Contato

Conta
<https://loja.chasleao.com.br/conta/index>

Pedidos
<https://loja.chasleao.com.br/conta/pedido/listar>

Favorito
[https://loja.chasleao.com.br/conta/favorito/listar](#)

Buscar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.796.168/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2023
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACRBESSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADIS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO SALA 314 BLOCO E
---------------------------------------	-----------------------	----------------------------------------

CEP 05.319-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA@CONTABILIZEI.COM.BR	TELEFONE (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2023
------------------------------------	-------------------------------------------------

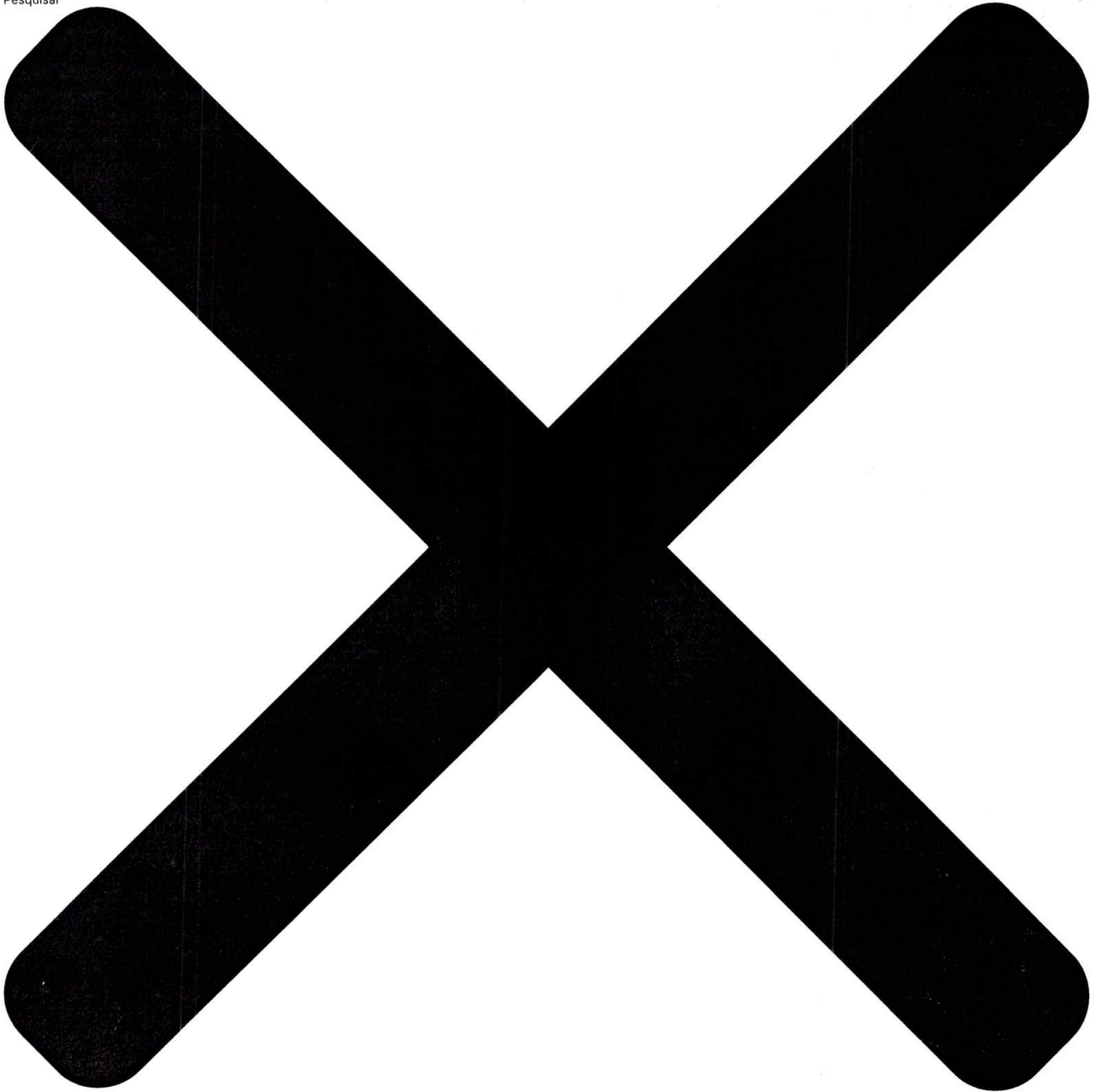
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **14:10:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite o que você procura



Água Gelada (<https://loja.chasleao.com.br/agua-gelada>) Autocuidado Feminino (<https://loja.chasleao.com.br/autocuidado-feminino>) Ervas (https://loja.chasleao.com.br/cha_de_ervas)
Funcionais (<https://loja.chasleao.com.br/funcionais>) Leãozinho (<https://loja.chasleao.com.br/leaozinho>) Matte (<https://loja.chasleao.com.br/matte>) Frutas e Flores
(<https://loja.chasleao.com.br/frutas-e-flores>) Preparo para Drinks (<https://loja.chasleao.com.br/preparo-para-drinks>) Vitaminicos (<https://loja.chasleao.com.br/vitaminicos>) Kits e Combos
(https://loja.chasleao.com.br/kits_e_combos)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇO Nº 74/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, designada pela Resolução nº 088/2025, torna público o interesse na contratação de empresa objetivando o fornecimento dos gêneros alimentícios utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 21/08/2025 a 25/08/2025.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 16h30min do dia 25 de agosto de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano XIII

Edição nº 2208

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP e a empresa Bruno da Silva Farias Produtos e Serviços.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, dos equipamentos hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Pareceres nº 033/2025-PRO e nº 041/2025-GER, ambos de 14/08/2025.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.302.0003.2003.33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e nº 01.001.10.302.0003.2003.33.90.39.00.00 - Material de Consumo.

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido entre 02/09/2025 a 01/09/2026.

Acréscimo: O Contratante e a Contratada, juntos acordam que será efetuado o acréscimo de 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), referente a inclusão de 4 aparelhos, quais sejam, 3 cardioversores / desfibriladores e 1 detector fetal portátil, totalizando o acréscimo de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) no valor do Contrato originário.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 20 de agosto de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 091/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 41.778,91 (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.0.002 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES

3.3.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 41.778,91

1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.123.0001.2.001- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO CONSORCIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....41.778,91

1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 21 de agosto de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
 PRESIDENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇO Nº 71/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, designada pela Resolução nº 64/2025, torna público o interesse na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 11/08/2025 a 13/08/2025.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 16h30min do dia 13 de agosto de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇO Nº 74/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, designada pela Resolução nº 088/2025, torna público o interesse na contratação de empresa objetivando o fornecimento dos gêneros alimentícios utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano XIII

Edição nº 2208

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

DE: 21/08/2025 a 25/08/2025.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

LOCAL: O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link:

<https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 16h30min do dia 25 de agosto de 2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Giséli Nardi Paixão	083
IV – Késia Mariely Soares Paulucci	291
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 066/2025, de 09/06/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 21 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 092/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025;

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Késia Mariely Soares Paulucci	291
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 065/2025, de 09/06/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 21 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 093/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025;

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

EXTRATO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Contratada: L2F Sistemas Web Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website institucional do CISAMUSEP (www.cisamusep.org.br) e seus subdomínios, bem como serviço de hospedagem de e-mails corporativos integrado

Reajuste: O presente termo tem por objeto o reajuste do valor mensal dos itens 01 e 02, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de junho/2024 a julho/2025, correspondente ao percentual de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento). Assim, o valor mensal dos itens passará dos atuais, item 01 – R\$ 87,07 (oitenta e sete reais e sete centavos) para R\$ 91,62 (noventa e um reais e sessenta e dois centavos), item 02 – R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 12 parcelas, a partir de 03/08/2025 até 02/08/2026.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 12 de agosto de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Objeto: Prestação de serviço dosimetria pessoal para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer nº 027/2025-PRO, de 11/06/2025.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido entre 26/09/2025 a 25/09/2026.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

MAPA DE COTAÇÃO 74 / 2025

Forma de Análise: Média
 Forma de Apuração: ITEM
 Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101082-CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM	PACOTE	220.0	R\$ 28,90	32,70	31,00	Média - CV: 0,13
							Valor cotado	
							Unitário	Total
COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA							R\$33,00	R\$7.260,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA							R\$28,90	R\$6.358,00
MGF CAFÉ LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFÉ EIRELI							R\$29,00	R\$6.380,00
NOROESTE LICITACOES LTDA							R\$39,90	R\$8.778,00
							Valor média:	R\$7.194,00
							Valor mediana:	R\$6.820,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	101083-CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX	CAIXA	100.0	R\$ 8,90	10,77	10,90	Média - CV: 0,13
							Valor cotado	
							Unitário	Total
COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA							R\$8,90	R\$890,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA							R\$10,90	R\$1.090,00
NOROESTE LICITACOES LTDA							R\$12,50	R\$1.250,00
							Valor média:	R\$1.077,00
							Valor mediana:	R\$1.090,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 74 / 2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 21/08/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 8.271,00

Total Mediana: R\$ 7.910,00

Total Menor: R\$ 7.248,00

Total Maior: R\$ 10.028,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga

Matrícula: 021



WhatsApp

🔍 Pesquisar ou

Tudo

Não lidas

Favoritas

Grupos



C (você) 11:33

✓ (43) 3... 📌



+55 4... 13:40

Atendiment...



+55 4... 13:03

✓ mas que...



+55 4... 13:02

✓ Muito O...



+55 4... 13:00

✓ 📄 Mode...



+55 4... 11:19

✓ Mas ne...



+55 4... 11:18

Reagiu com



+55 4... 10:58

Você reagiu co



+55 6... 10:31

✓ poderia l...



+55 4... 10:13

Maravilha p...



Comis... 10:04

Viviane - Secr



+55 44 3031-5073

online



precisa, caso seja de uma outra marca seria necessário enviar 1 Hoje de cada produto

11:29 ✓✓

RENAN:

que tem as marcas de referência, se for outras marcas, é preciso a amostra

11:30

sim 11:30 ✓✓

RENAN:

ok, obrigado

11:31

RENAN:

só para fins de esclarecimentos.

11:31

por nada! 11:31 ✓✓

sem problemas, caso tenha mais alguma dúvida pode perguntar sem problemas

11:31 ✓✓

RENAN:

ok, muito obrigado, Senhor Eugênio.

11:32

RENAN:

o chá não precisará de amostra?

11:43

Também precisa, caso não seja Leão

11:44 ✓✓

RENAN:

ok

11:44

RENAN:

Senhor Eugênio

13:37

RENAN:

segue o orçamento

13:37

RENAN:

13:38



oramentocisamusep.pdf

PDF • 545 KB




RENAN:

13:38



Digite uma mensagem



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.187.334/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2024
NOME EMPRESARIAL HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **13:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTA DE PREÇOS Nº 74/2025

Data: 21/08/2025

Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Endereço: AVENIDA CURITIBA, 204, SALA 01 CENTRO

Cidade: PAIÇANDU-PR

Telefone: (44) 3031-5073

E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: RAPHAEL – PROPRIETÁRIO

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	220	R\$ 28,90	R\$ 6.358,00	TRÊS CORAÇÕES
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	MATE LEÃO
TOTAL					R\$ 7.448,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias.

002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ENTREGA

1.1. Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:

1.1.1. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.1.2. A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª Entrega	2ª Entrega
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G	Pacote	110	110
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL	Caixa	50	50

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Os itens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar, durante o processo de Licitação:

4.1.1. Referente ao item 01, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, laudo (s) emitido(s) por Laboratório acreditado pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde/ANVISA ou pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários/Ministério da Agricultura ou pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, atestando a conformidade do produto constante da proposta com as especificações do objeto constantes do edital, contendo as seguintes informações:

- a) Sensorial (fragrância, aroma, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a Qualidade Global;
- b) Física (granulometria e torração);
- c) Histológica (composição: se 100% arábica ou blendado);
- d) Microbiológica e micotoxinas (contaminação por bactérias e fungos);
- e) Físico-química (umidade, resíduos, cafeína e extratos);
- f) Macro e microscópica (conjunto de impurezas – cascas e paus de café).

4.1.2. É dispensada a apresentação de documento para comprovação do atendimento da qualidade de que trata o subitem 3.1.1, em caso de ter sido utilizada marca pré aprovada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas Pré Aprovadas
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM	Melitta, Pilão e Três Corações

<p>ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

5. AMOSTRAS

- 5.1. As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas já utilizadas por nossa instituição e que se apresentou adequada a sua utilização, servem apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor o entendimento dos padrões de qualidade e desempenho, podendo ser aceitos outros materiais de outras marcas ou fabricantes com qualidade e desempenho similar ou superior desde que atendam as especificações do descritivo deste Termo;
- 5.2. Principais justificativas de solicitação das marcas pré-aprovadas:
- 5.2.1. Assegurar nas futuras aquisições, que esses materiais tenham padrão de qualidade, requisitos e desempenhos satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;
 - 5.2.2. Evitar desperdício e conseqüentemente prejuízo financeiro, com reposições de materiais de baixa qualidade ou ineficientes;
 - 5.2.3. Proporcionar aos Editais dos processos licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos;
- 5.3. As empresas arrematantes dos itens com as marcas sugeridas, estarão isentas de apresentação de amostras dos mesmos;
- 5.4. Para os itens que necessitam apresentar amostra, as empresas arrematantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada produto;
- 5.5. As amostras serão analisadas conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Crterios de avaliação
1	101082	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

		QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	
2	101083	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 6.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Paiçandu-PR, 25/08/2025.

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

HAKOUR
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:5518733400010
8

Digitally signed by HAKOUR
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:55187334000108
DN: cn=HAKOUR DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:55187334000108 c=BR
l=Maringá o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ
A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-08-25 13:37-03:00

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB
AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 10:42:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **55.187.334/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

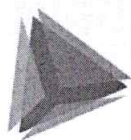
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (30/07/2027) - EPR-ESTADO DO PARANÁ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55187334000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes;

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em **MARINGÁ - PR, NA RUA JOSÉ MARASCA FILHO, Nº 1360-B, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, CEP: 87070-110.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir de **14/05/2024**.

CAPÍTULO II

RAMO EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será o de: “**COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**”.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL****CAPÍTULO III****CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
RAPHAEL MICHEL NASSER	100	90.000,00
TOTAL	100	90.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAPHAEL MICHEL NASSER**, já qualificado, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

CAPÍTULO V

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

CAPÍTULO VI

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAPÍTULO VII

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 14 de Maio de 2024.

RAPHAEL MICHEL NASSER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06018857910	RAPHAEL MICHEL NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 08:15 SOB N° 41212539390.
PROTOCOLO: 243432674 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407015615. CNPJ DA SEDE: 55187334000108.
NIRE: 41212539390. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:19 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **E417.D144.3CF4.918F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.187.334/0001-08
Razão Social: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV CURITIBA 204 / CENTRO / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104056256945906

Informação obtida em 26/08/2025 10:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



WhatsApp

🔍 Pesquisar ou começar

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

+55 45 98... 10:02
ORÇAMENTO...

+55 44 99... 09:13
Eu agradeço, ma...

+55 44 84... 09:07
✓ Disponha.

+55 44 98... 08:59
Andrei

+55 44 91... 08:54
Coordenadora d...

+55 43 88... 08:02
✓ recebeu o e-...

+55 11 9... Ontem
Reagiu com ❤️ a:

+55 44 9... Ontem
✓ https://cisam...

+55 43 9... Ontem
Por favor lembra...

+55 44 9... Ontem
Tudo bem tamb...

SST eSoc... Ontem
~ Renata: htt...

+55 44 9... Ontem
Ok

+55 44 9... Ontem
✓ 75 - Serviç...



+55 45 9860-6898



Bom dia 10:54

Sim 10:54

Tudo bem e vc 10:54

tudo bem também 10:54 ✓

estamos realizando uma compra de café e chá mate através de compra direta, vocês fornecem esses produtos? 10:55 ✓

Sim fornecemos 10:56

Posso te enviar nosso modelo de orçamento? 10:56 ✓

Por gentileza 10:57

Modelo de Consulta de Preço.doc
DOC • 181 KB



Segue, se puder nos enviar orçamento ficaremos agradecidos!! 10:58 ✓

Enviaremos hoje ainda 10:58



Obrigada 10:58



Hoje

Bom dia 08:03 ✓

Tudo bem? 08:03 ✓

Consegue nos encaminhar o orçamento hoje? 08:03 ✓

Bom dia 08:15 😊

Tudo bem 08:15

Sim 08:15

Encaminho daqui a pouco 08:15

Qualquer dúvida estamos a disposição 09:48

ORÇAMENTO_CISHMUSER_assinado.pdf
5 páginas • PDF • 560 KB



10:02

+ 🗨️ Digite uma mensagem



CONSULTA DE PREÇOS Nº 74/2025
 Data: 21/08/2025

Fornecedor: COIMBRA DISTRIBUIDORA – COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA
 CNPJ: .55.993.065/0001-77
 Endereço: RUA MÉXICO, 502, SALA 01, JARDIM GISELA
 Cidade: .TOLEDO/PR.
 Telefone: (45)2035-3260/99860-6898
 E-mail: comercialcoimbradesouzaltda@gmail.com
 Nome e Identificação do Responsável: Aline Silva Coimbra de Souza.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	220	R\$33,00	R\$7.260,00	3 CORAÇÕES
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	100	R\$8,90	R\$890,00	MATE LEÃO
TOTAL					8.150,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias.
- 002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ENTREGA

1.1. Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:

1.1.1. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.1.2. A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª Entrega	2ª Entrega
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G	Pacote	110	110
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL	Caixa	50	50

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Os itens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar, durante o processo de Licitação:

4.1.1. Referente ao item 01, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, laudo (s) emitido(s) por Laboratório acreditado pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde/ANVISA ou pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários/Ministério da Agricultura ou pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, atestando a conformidade do produto constante da proposta com as especificações do objeto constantes do edital, contendo as seguintes informações:

- a) Sensorial (fragrância, aroma, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a Qualidade Global;
- b) Física (granulometria e torração);
- c) Histológica (composição: se 100% arábica ou blendado);
- d) Microbiológica e micotoxinas (contaminação por bactérias e fungos);
- e) Físico-química (umidade, resíduos, cafeína e extratos);
- f) Macro e microscópica (conjunto de impurezas – cascas e paus de café).

4.1.2. É dispensada a apresentação de documento para comprovação do atendimento da qualidade de que trata o subitem 3.1.1, em caso de ter sido utilizada marca pré aprovada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas Pré Aprovadas
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM	Melitta, Pilão e Três Corações

<p>ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

5. AMOSTRAS

- 5.1. As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas já utilizadas por nossa instituição e que se apresentou adequada a sua utilização, servem apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor o entendimento dos padrões de qualidade e desempenho, podendo ser aceitos outros materiais de outras marcas ou fabricantes com qualidade e desempenho similar ou superior desde que atendam as especificações do descritivo deste Termo;
- 5.2. Principais justificativas de solicitação das marcas pré-aprovadas:
- 5.2.1. Assegurar nas futuras aquisições, que esses materiais tenham padrão de qualidade, requisitos e desempenhos satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;
 - 5.2.2. Evitar desperdício e consequentemente prejuízo financeiro, com reposições de materiais de baixa qualidade ou ineficientes;
 - 5.2.3. Proporcionar aos Editais dos processos licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos;
- 5.3. As empresas arrematantes dos itens com as marcas sugeridas, estarão isentas de apresentação de amostras dos mesmos;
- 5.4. Para os itens que necessitam apresentar amostra, as empresas arrematantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada produto;
- 5.5. As amostras serão analisadas conforme tabela abaixo:


Item	Código	Descrição	Critérios de avaliação
1	101082	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

		QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	
2	101083	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 6.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.


<p>TOLEDO/PR, 26/08/2025</p> <p>(LOCAL E DATA)</p> <p>90 DIAS</p> <p>(VALIDADE DA PROPOSTA)</p>	<p>PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA Data: 26/08/2025 10:01:09-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <hr style="width: 80%; margin-left: 0;"/> <p>Aline Silva Coimbra de Souza</p>	<p>(Carimbo do CNPJ da Empresa)</p>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.993.065/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2024
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COIMBRA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 502	COMPLEMENTO SALA COM. 01 - 1 PAV.
CEP 85.905-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		TELEFONE (45) 9860-6898
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALCOIMBRASOUZALTA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 10:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.993.065/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2024
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 502	COMPLEMENTO SALA COM. 01 - 1 PAV.
CEP 85.905-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALCOIMBRASOUZALTDAGMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALCOIMBRASOUZALTDAGMAIL.COM		TELEFONE (45) 9860-6898
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 10:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.993.065/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2024
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 502	COMPLEMENTO SALA COM. 01 - 1 PAV.
------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 85.905-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALCOIMBRASOUZALTD@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9860-6898
-----------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2024
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 10:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 10:33:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA**
CNPJ: **55.993.065/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

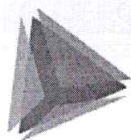
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55993065000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA, brasileira, nascida aos 19/06/1986, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Equador, 0665, Apto. 04, 1º Pav, Jardim Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-350, portadora do RG n. 15.119.879-1 / SESP-PR e CPF n. 010.539.511-08, constitui uma Sociedade Empresária Limitada, com base na Lei nº 13.874/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Equador, 0665, Apto. 04, 1º Pav, Jardim Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pela sócia **ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA**, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A atividade da empresa será: **Comércio varejista de artigos de papelaria, livros, artigos de armarinhos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de vestuário e acessórios, calçados, móveis, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de uso pessoal e doméstico, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de encadernação e plastificação, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de ótica, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de papel e papelão em bruto.**

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 22/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá a sócia **ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse desta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à empresa a possibilidade de proceder ao levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada pela proprietária da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de acordo, assina o presente instrumento em uma via.

Toledo-PR, 17 de Julho de 2024.

ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01053951108	ALINE SILVA COIMBRA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2024 17:14 SOB Nº 41212695693.
PROTOCOLO: 245215590 DE 18/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410217711. CNPJ DA SEDE: 55993065000177.
NIRE: 41212695693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.
COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1007051

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 34957/2025 de 21/07/2025 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 55.993.065/0001-77

Localização: RUA MEXICO, 502 - JARDIM GISELA - SALA COM. 01 - 1 PAV. Toledo - PR CEP: 85905370

Atividades

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Comércio varejista de artigos de papelaria, livros, artigos de armários, brinquedos e artigos recreativos, artigos de vestuário e acessórios, calçados, móveis, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de uso pessoal e doméstico, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de encadernação e plastificação, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ? supermercados, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de colchoaria,

comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de ótica, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacad

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 05/08/2025 09:51:55 **Válido até**

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 05/08/2025 09:51:55.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4MZTMCJMXT8RR9A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 55.993.065/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:47 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **0503.52B3.D7EB.780B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 55.993.065/0001-77
Razão Social: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA
Endereço: - R MEXICO 502 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104256289538768

Informação obtida em 26/08/2025 10:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



WhatsApp



Pesquisar ou



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos



(VOC sexta-feira
✓ (41) 3...



+55 4... 10:13
Maravilha p...



Comis... 10:04
Viviane - Secr



+55 4... 10:02
✓ Ok obrig...



+55 4... 09:26
✓ O orçam...



EniFar 09:25
Compras Bo...



SST e... 09:23
~ Rodrigo |



+55 4... 08:43
✓ Bom dia,...



+55 8... 07:37
✓ Bom dia,...



+5... sexta-feira
0:17



+5... sexta-feira
✓ ok, obrig...



+55 44 3045-3099

Conta comercial



Bom dia tudo bem?
quinta-feira 11:01 ✓

Estamos orçando para compra direta de
gêneros alimentícios 11:02 ✓



Modelo de Consulta de Preço.doc
DOC • 171 KB



11:02 ✓

Poderia dar uma olhada por gentileza?
11:02 ✓

bom dia irei repassar para o responsavel ok
11:03

ok obrigado 11:08 ✓

Hoje

Bom Dia 09:29 ✓

Tudo bem? 09:29 ✓

Tem alguma resposta referente ao orçamento
solicitado? 09:29 ✓



NOROESTE - CISAMUSEP - Orçamento
Café e Chá.pdf

4 páginas • PDF • 326 KB

09:51

Segue o orçamento 09:51

Bom dia, consegue me informar a marca?
09:52 ✓

Café seria 3 corações
Chá seria a marca Leão 09:58



Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOROESTE LICITACOES	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **10:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **10:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **10:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Orçamento
Data: 06/08/2025

NL

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
 CNPJ: 38.852.363/0001-28 INSC. ESTADUAL: 90862905-18
 AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAÍ/PR, CEP: 87705-020
 FONE: (44) 3045-3099 E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacote	220	R\$ 39,90	R\$ 8.778,00
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Caixa	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta impreterivelmente até o dia 11/08/2025 (segunda-feira) através do e-mail patrimonio@cisamusep.org.br.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou e-mail: patrimonio@cisamusep.org.br com Rosimeire.

1. ENTREGA

1.1. Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:

1.1.1.A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.1.2.A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª Entrega	2ª Entrega
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G	Pacote	110	110
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL	Caixa	50	50

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1.Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2.Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Os itens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto contratado na forma ajustada;

- 3.2. Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.
- 3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 3.5. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento;
- 3.6. Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.9. A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto;
- 3.10. A empresa a ser contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 3.11. A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

4. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 4.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
- 4.3. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.
- 4.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).
- 4.5. A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.
- 4.6. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
- 5.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 5.3. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Paranavaí, 06 de Agosto de 2025.

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

**NOROESTE LICITACOES
LTDA:38852363000128**

Assinado de forma digital por
NOROESTE LICITACOES

LTDA:38852363000128

Dados: 2025.08.06 17:09:32 -03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



WhatsApp  



 mis 



Tudo Não lidas



Favoritas Grupos



Conversas



+5... sexta-feira
Amiste C...



Co... sexta-feira
~ Sonia R. Gor

Mensagens

+55 44 9136 quarta-feira
Maiko, me parece qu...

Recepção AI 12/08/2025
✔ outra missão

SST eSoci... 28/07/2025
+55 21 96833-3219: S...

SST eSoci... 07/07/2025
+34 618 03 77 16: Vo...

Higiclear 29/04/2025
Nossa missão: For...

Higiclear 29/04/2025
Nossa missão: For...

SST eSoci... 26/04/2025
+34 618 03 77 16: Via...



+55 44 3046-6800
online



BEATRIZ: Oia bom dia, tudo sim.
E você como está ?
ok vou fazer para você e te mando 10:22

tudo bem também, fico no aguardo muito
obrigado 10:24 ✔✔

Olha nós não trabalhamos com o selo da Abic
Editada 10:28

Mesmo assim passa o orçamento ? 10:28

Pode mandar 10:29 ✔✔

O chá eu tenho somente solúvel pode ser?
10:31

Ai o chá pode deixar, pq precisamos do matte
10:32 ✔✔

Ok 10:32

Obrigado 10:32 ✔✔



Modelo de Consulta de Preço.doc
DOC • 181 KB



10:33

Muito obrigada por ter nos procurado, fico na
torcida pelo melhor preço e poder atender
vocês! 10:33

Vocês avisam? 10:33

Sim. 10:37 ✔✔

+55 44 3046-6800 ~Pedidos - Amis...
 Modelo de Consulta de Preço.doc

Oi. Informo que o arquivo vem em branco.
10:38 ✔✔

Nossa perdão, enviei o arquivo errado
Editada 10:38



Digite uma mensagem



CONSULTA DE PREÇOS Nº 74/2025
Data: 21/08/2025

Fornecedor: MGF CAFÉ LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA

CNPJ: .34.673.136/0001-84

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 41- ZONA 01

Cidade: MARINGÁ-PR

Telefone: 44-3046-6800

E-mail: MARINGA@AMISTECAFE.COM.BR

Nome e Identificação do Responsável: DENISE SENE

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	Pacote	220	29,00	6.380,00	CASTRO
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	Caixa	100	-	-	-
				TOTAL		
					

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias.

002 - Forma de pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ENTREGA

1.1. Informamos que os itens constantes na tabela abaixo deverão ter suas entregas parceladas com a seguinte forma e previsão:

1.1.1. A primeira entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.1.2. A segunda entrega será solicitada por escrito pelo Fiscal do Contrato, com previsão para março de 2026, devendo ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

1.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Unid. Medida	1ª Entrega	2ª Entrega
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G	Pacote	110	110
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL	Caixa	50	50

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Os itens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, na qual constará os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condição adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o item fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência. Caso seja insatisfatória as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar, durante o processo de Licitação:

4.1.1. Referente ao item 01, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, laudo (s) emitido(s) por Laboratório acreditado pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde/ANVISA ou pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários/Ministério da Agricultura ou pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, atestando a conformidade do produto constante da proposta com as especificações do objeto constantes do edital, contendo as seguintes informações:

- a) Sensorial (fragrância, aroma, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a Qualidade Global;
- b) Física (granulometria e torração);
- c) Histológica (composição: se 100% arábica ou blendado);
- d) Microbiológica e micotoxinas (contaminação por bactérias e fungos);
- e) Físico-química (umidade, resíduos, cafeína e extratos);
- f) Macro e microscópica (conjunto de impurezas – cascas e paus de café).

4.1.2. É dispensada a apresentação de documento para comprovação do atendimento da qualidade de que trata o subitem 3.1.1, em caso de ter sido utilizada marca pré aprovada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas Pré Aprovadas
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM	Melitta, Pilão e Três Corações

<p>ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

5. AMOSTRAS

- 5.1. As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas já utilizadas por nossa instituição e que se apresentou adequada a sua utilização, servem apenas de referência para auxiliar e facilitar melhor o entendimento dos padrões de qualidade e desempenho, podendo ser aceitos outros materiais de outras marcas ou fabricantes com qualidade e desempenho similar ou superior desde que atendam as especificações do descritivo deste Termo;
- 5.2. Principais justificativas de solicitação das marcas pré-aprovadas:
- 5.2.1. Assegurar nas futuras aquisições, que esses materiais tenham padrão de qualidade, requisitos e desempenhos satisfatórios e adequados para o atendimento das finalidades a que se destinam;
 - 5.2.2. Evitar desperdício e conseqüentemente prejuízo financeiro, com reposições de materiais de baixa qualidade ou ineficientes;
 - 5.2.3. Proporcionar aos Editais dos processos licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos;
- 5.3. As empresas arrematantes dos itens com as marcas sugeridas, estarão isentas de apresentação de amostras dos mesmos;
- 5.4. Para os itens que necessitam apresentar amostra, as empresas arrematantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada produto;
- 5.5. As amostras serão analisadas conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Critérios de avaliação
1	101082	<p>CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE</p>	<p>A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.</p>

		QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	
2	101083	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	A AMOSTRA ENVIADA PASSARÁ POR TESTE DE ACEITABILIDADE. O PRODUTO SERÁ PREPARADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, E DISPONIBILIZADO À COMISSÃO AVALIADORA PARA DEGUSTAÇÃO. SERÁ ESCOLHIDO O PRODUTO MELHOR AVALIADO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 6.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

<p>_____, ____/____/____</p> <p>(LOCAL E DATA)</p> <p>90 DIAS</p> <p>(VALIDADE DA PROPOSTA)</p>	<p>PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.</p>
<p>_____</p> <p>(Nome Completo Legível e Assinatura)</p>	<p>_____</p> <p>(Carimbo do CNPJ da Empresa)</p>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.673.136/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2019
NOME EMPRESARIAL MGF CAFE LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 41	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 87.013-340	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMARINGA3@AMISTECAFE.COM.BR		TELEFONE (43) 3029-6800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **11:53:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 448/2025

Maringá, 27 de agosto de 2025.

De: Compras e Licitação
Para: Diretora Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 549/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 074/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café e chá mate) para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP., proveniente do setor de Patrimônio.

Considerando que foram consultadas 10 (dez) empresas para o fornecimento dos itens.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: SEARA & VELTRINI LTDA, ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA, SUL ATACADISTA ALIMENTOS LTDA, AMG ALIMENTOS, RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA e JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Considerando que 4 (quatro) empresas retornaram ao pedido de orçamento.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Giseli Nardi Paixão inscrita na matrícula nº 83, Maiko Cezar Paulino, inscrito na matrícula nº 210 e Eugênio José Akatsu, inscrito na matrícula nº 260.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: LICITAÇÕES. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA, EM RAZÃO DO VALOR.

ARTIGO 75, INCISO II, C/C § 2º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 041/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação direta com base no artigo 75, inciso II, c/c § 2º da lei federal nº 14.133/2021 de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) para serem fornecidos aos empregados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em função da disponibilidade gratuita de lanche básico, decorrente da aplicação de acordo coletivo de trabalho, firmado com o sindicato da categoria, nos termos da Autorização de Despesa nº 074/2025, conforme documentação anexa.

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pelo responsável do setor de Assistência Administrativa da entidade, onde justifica a necessidade da contratação de gêneros alimentícios.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) aviso de intenção de Dispensa de Licitação;
- e-) Memorando nº 448/2025;
- f-) solicitação de remanejamento orçamentário, e
- g-) protocolo nº 549/2025.

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

No mais pretende o órgão requerente a contratação acima citada, visando à contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) para serem fornecidos aos empregados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em função da disponibilidade gratuita de lanche básico, decorrente da aplicação de acordo coletivo de trabalho, firmado com o sindicato da categoria,

Quanto à disponibilidade financeira para execução da demanda, a Presidente da Comissão de Contratação informa que dispõe para fazer frente à despesa o valor de até R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme solicitação anexa.

Entretanto, antes da análise do Mérito do pedido administrativo, importante uma breve exposição sobre a aplicação inaugural da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, posto que de certa forma, traz que o gestor deverá planejar suas contratações para se evitar o fracionamento da despesa.

Ou seja: o gestor ao utilizar a Lei nº 14.133/2021 deverá levar em consideração vários aspectos, que muda consideravelmente o cenário anteriormente praticado na Administração, para tanto, devem ser adotados critérios e muita cautela na utilização dos novos limites para dispensa de licitação em razão de valor.

Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei. Agora, na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação, os incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Entretanto, o decreto nº 12.343, de 31/12/2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em relação ao inciso II do art. 75, passando de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sobre esta disposição a Lei nº 14.133/2021 define os limites para dispensa de licitação por valor, sob o comando do art. 75, §2º, onde determina que esses valores sejam duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, autarquias ou fundações qualificadas como agências executivas. Colha-se:

“§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

Logo, o valor atualizado para aplicação do art. 75, inciso II, c/c § 2º da Lei 14.133/2021 pelo CISAMUSEP é de até R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), estando presentes os requisitos exigidos para processamento da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, entendemos que o presente caso se enquadra no que aduz o artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No entanto, sem desobrigar o gestor da formalização de todo o procedimento exigido na lei. Um detalhe importante é que, enquanto a Lei nº 8.666/93 prevê que a possibilidade de contratação por dispensa de licitação deve observar se a contratação não pode ser realizada em conjunto, por meio de licitação, na nova lei, foram trazidas regras para aferição de valores, baseada em novos limites, que estão no § 1º, do art. 75.

Para a contratação por dispensa de licitação, deve-se observar se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora não atingiu os limites e se o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, sendo aqueles considerados do mesmo ramo de atividade.

Também, especificamente, para as contratações em razão de valor, preferencialmente, deverá haver divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Algo que vem no Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico na esfera federal, onde é prevista a dispensa eletrônica, para bens e serviços comuns, inclusive, serviços comuns de engenharia. Relembrando que essa legislação não se aplica à nova lei de licitações.

Além das regras constantes no artigo 75, a nova lei trouxe o planejamento para dentro do procedimento de dispensa de licitação, não bastando, agora, especificar o objeto, realizar a pesquisa de preços, montar o processo e seguir para a contratação. Portanto, ao adotar a Lei nº 14.133/2021, deverá saber que, agora, o planejamento está em todas as contratações, inclusive, nas dispensas de licitação.

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, rege o processo da contratação direta:

“Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...)"

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada.

Agora, a fase interna para a contratação por dispensa de licitação, uma fase de planejamento, até se chegar no Termo de Referência ou no Projeto Básico ou no Projeto Executivo, é semelhante ao processo licitatório.

Importante entender que as normas infra legais, atualmente vigentes, como o caso da IN SEGES nº 73/2020, que trata da pesquisa de preços, a IN nº 40/2020, que trata do ETP, não se aplicam às novas regras da nova lei de licitações. Essa consciência deve ter absorvida por quem atua na área. Mas que, agora, o estudo da melhor solução para contratação, mesmo por dispensa de licitação, deverá existir e ser materializado no processo, no documento que resulta do Estudo Técnico Preliminar.

Outro destaque desse procedimento é quanto à pesquisa de preços, que deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar ao valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia.

Agora existe a obrigatoriedade de constar o valor estimado da contratação, sendo permitido, quando não for possível estimar o valor do objeto, que o contratado comprove, previamente, que seus preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Dessa forma, temos, além da adoção destas novas regras de contratação por dispensa de licitação citadas, devemos, ainda, nos pautarmos pelas exigências contidas no artigo 53, § 1º, incisos I e II. Colha-se:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...)*”

Ademais, necessário observarmos que as contratações de obras, serviços, compras e alienações a serem realizadas por órgãos públicos deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme preconiza o artigo 2º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e art. 37, XXI da CF/88.

Porém, a legislação permite algumas hipóteses de exceções à regra, sendo nesses casos permitidos a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Necessário se faz verificar com cautela a possibilidade de contratação direta pelo órgão público, uma vez que a Lei de Licitações aponta ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Sob este aspecto os artigos 23 e 72 (já citado) da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de verificação da seguinte documentação. Colha-se:

“Art. 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)”

Quanto à cotação de preços em relação aos fornecedores em potencial, o procedimento recebeu propostas comerciais de empresas do ramo de nossa região, para aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado), dentre as quais as seguintes empresas:

I - empresa para fornecimento de café em pó homogêneo, torrado e moído:

HAKOUR DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA., valor unitário de R\$ 28,90, e valor total da proposta comercial de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais);

MGF LOCAÇÃO E COMERCIAL. DE MAQ. DE CAFÉ LTDA. EIRELI com proposta no valor unitário de R\$ 29,00, e valor total da proposta de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais);

COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA., com proposta comercial de valor unitário de R\$ 33,00, e valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil, e duzentos e sessenta reais);

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA., com valor unitário ofertado de R\$ 39,90, e valor total da proposta de R\$ 8.778,00 (oito mil, e setecentos e setenta e oito reais), especificações e condições anexas.

II - empresa para fornecimento de chá mate tostado:

COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA., com proposta comercial de valor unitário de R\$ 8,90, e valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);

HAKOUR DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA., valor unitário de R\$ 10,90, e valor total da proposta comercial de R\$ 1.090,00 (mil, e noventa reais);

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA., com valor unitário ofertado de R\$ 12,50, e valor total da proposta de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), especificações e condições anexas.


Sendo assim, o orçamento apresentado pelas empresas, HAKOUR DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA., em relação ao fornecimento de café em pó homogêneo, torrado e moído, com proposta do valor unitário de R\$ 28,90, e valor total da proposta comercial de R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA., com proposta comercial de valor unitário de R\$ 8,90, e valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para o fornecimento de chá mate tostado, com quantia total da despesa de R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), sob as condições e quantidades em anexo, se encontra dentro dos limites impostos pelo art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme decreto nº 12.343, de 31/12/2024,

Presentes os requisitos exigidos para processamento da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, entendemos que o presente caso se enquadra no que aduz o artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

Finalmente, a Contabilidade nos informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através de dotação orçamentária, de acordo com o previsto no art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 167, incisos I e II da Constituição Federal.

É o quanto nos parece, cujas razões submetemos à apreciação superior, bem como à autoridade administrativa ordenadora da despesa para adoção das medidas necessárias para a contratação e atendimento das finalidades da Lei de Licitações. Estas são nossas considerações.

Maringá (PR), 27 de agosto de 2025.


Dr. Reinaldo Rodrigues de Godoy
Advogado - OAB/PR 17.543

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025 COMPRASGOV Nº 37/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.1333/2021, e Parecer nº 041/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome das empresas **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08, situada na Avenida Curitiba, nº 204, Sala 01, Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP 87.140-000, no valor total R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais), e **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.993.065/0001-77, situada a Rua México, nº 502, Sala Comercial 01 – Pav. 01, Jardim Gisela, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.905-370, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2.001.3.3.90.30.07.12 – Material de Consumo e nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 74/2025.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025
COMPRASGOV N.º 37/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao art. 75, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.1333/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 19/2025 – ComprasGov nº 37/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 074/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Valor Total: R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Favorecido: **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA.**

Valor Total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025.

Dotações orçamentárias: 01.001.10.123.0001.2.001.3.3.90.30.07.12 - Material de Consumo.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.



Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

COMPRASGOV Nº 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Vencedor
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DO TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO PESANDO 500G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PREDOMINANTEMENTE COFFEA ARÁBICA, PODENDO APRESENTAR BLEND COM ROBUSTA/CONILON, TORRA MÉDIA, ESCALA DE INTENSIDADE NÍVEL 8, QUALIDADE GLOBAL (QG) DEVE ATINGIR NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,9 NA ESCALA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DE QUALIDADE DA ABIC INFORMANDO CERTIFICAÇÃO, ESTILO DA BEBIDA, ORGANISMO CERTIFICADOR DE CAFÉ TORRADO, VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL DA CONFORMIDADE DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	220	R\$ 28,90	R\$ 6.358,00	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
2	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHAS DE ERVA MATE (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), SEM GLÚTEN, SEM SÓDIO, EM CAIXA PESANDO 250 G, COM VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.248,00 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Maringá, 28 de agosto de 2025.

Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000063/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado)



Informação complementar:

Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.248,00	R\$ 7.248,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Café apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior	220	R\$ 28,90
2	Chá Alimentação tipo: chá mate, uso: alimentício	100	R\$ 8,90

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

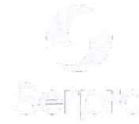
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

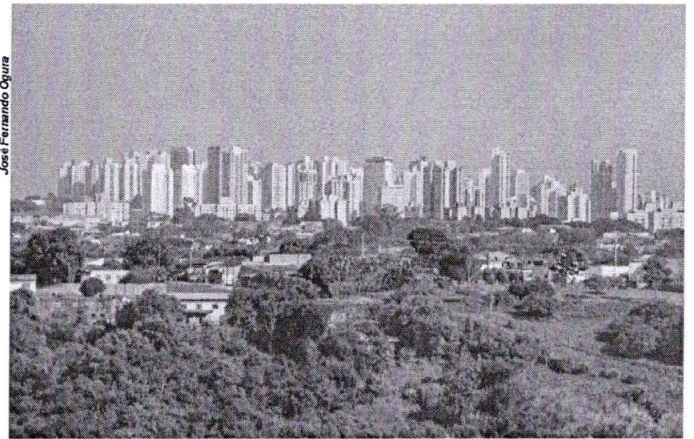
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CARTEIRA ASSINADA

Emprego: 82% dos municípios do Paraná têm saldo positivo em 2025

Terceiro maior empregador do País, o Paraná tem um grande mercado de trabalho aquecido nos municípios. Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado na quarta-feira pelo Ministério do Trabalho e Emprego, 82% dos municípios tiveram saldo positivo no número de empregados com carteira assinada no período de janeiro a julho. Ou seja, 327 das 399 cidades tiveram mais contratações do que demissões nos primeiros sete meses.



Jose Fernando Ouyara

Em todo o Estado, foram abertas 102,3 mil novos postos no acumulado do ano. A cidade de Santa Inês, no Noroeste, foi a única no Estado em que número de admissões e desligamentos foi o mesmo, e outras 61 tiveram saldo negativo, o que representa 18% dos municípios paranaenses.

A liderança fica com Curitiba, que criou 23.977 novos postos de trabalho no período. No pódio estadual, também estão Londrina, no Norte, com 7.252 novas vagas, e São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, com 4.741. Completam o top 10 as cidades de Cascavel (4.530),

Maringá (3.918), Toledo (3.514), Ponta Grossa (2.358), Foz do Iguaçu (1.981), Araucária (1.821) e Araçatuba (1.812). Também se destacaram as cidades de Colombo (1.770), Pinhais (1.543), Fazenda Rio Grande (1.347), Dois Vizinhos (1.283), Apucarana (1.085), Paranaguá (985), Almirante

Tamandaré (923), Pato Branco (909), Umuarama (826) e Cianorte (785). No mês de julho, foram criadas 8.140 vagas de emprego em todo o Estado, com 228 municípios com saldo positivo, nove com o mesmo número de contratações e demissões e 162 com saldo negativo.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025
 COMPRASGOV Nº 37/2025 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao art. 15, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 19/2025 – ComprasGov nº 37/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 074/2025, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. Favorecido: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor Total: R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais). Favorecido: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA. Valor Total: R\$ 830,00 (oitocentos e noventa reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025. Dotações orçamentárias: 01.001.10.123.0001.2.001.3.3.90.3.0.07.12 - Material de Consumo.
 Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.
 Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
 COMPRASGOV Nº 39/2025
 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 12/2025 – ComprasGov nº 39/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 072/2025, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hospitalares e bens permanentes a serem utilizados nos setores hospitalares do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. Favorecido: BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVIÇOS. Valor Total: R\$ 14.702,00 (quatorze mil setecentos e dois reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, e nº 01.001.10.302.0003.2004.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
 Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.
 Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
 COMPRASGOV Nº 38/2025
 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 11/2025 – ComprasGov nº 38/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 066/2025, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e informática, para atender a demanda dos Setores Administrativo e Técnico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. Favorecido: TABOÃO LTDA. Valor Total: R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos). Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
 Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.
 Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 09/2025
PROCESSO LICITATORIO: 44.561/2025
 O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Macedo, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), localizada na Rua Natal, esquina com a Rua Porto Alegre, em Piraquara. Os serviços incluem: serviços preliminares; movimentação de terra; infraestrutura e supressão; cobertura, alvenaria, vedações e divisórias; revestimento de paredes, pisos internos e externos, e forro; pintura; instalação de esquadrias, louças sanitárias, metais e acessórios; instalações hidrossanitárias; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações elétricas; climatização; exaustão; gases medicinas e serviços de urbanização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, será realizada no dia 16/09/2025 – 14:00hrs por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R\$ 5.088.337,44 (Cinco milhões, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 28 de agosto de 2025. Emerson Antonio Zapchay - Presidente da comissão de contratação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15836/2025
 O Município de Piraquara, UASG Nº 987769, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve retificação da forma de apuração na plataforma ComprasGov para menor preço global do prego em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção em equipamentos de saúde e auxiliares de farmácia. Em virtude disso, marca-se nova data de abertura para o dia 15/09/2025 às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 28 de agosto de 2025. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.529/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara. Contratada: LIDERENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara. Prazo de Execução: de 28/08/2025 a 28/11/2025. Prazo de Vigência: de 11/09/2025 a 11/12/2025. Data da assinatura: 28 de agosto de 2025.

SAÚDE

Secretaria alerta para perigo de intoxicação infantil por medicamentos

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) reforça o alerta aos pais e responsáveis sobre os riscos de intoxicação infantil causada pelo uso inadequado de medicamentos. Segundo dados da Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações (DVVZI), em 2025 já foram registrados 863 casos de intoxicação em crianças de até 12 anos. Nos anos anteriores, os números foram ainda maiores: 1.221 casos em 2023 e 1.228 em 2024. A maioria das ocorrências acontece dentro



de casa, o que acende o alerta para a forma como os medicamentos são armazenados. Para o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, a prevenção começa dentro do lar. “No Brasil

inteiro foram 9.800 casos. Mesmo o Paraná tendo quase 9% dos casos nacionalmente, temos um diferencial. Aqui no Paraná todos os casos de intoxicação por medicamentos são notificados em tempo real”, disse o secretário.

“Faça uma alerta. Temos que cuidar do ambiente da nossa casa e deixar os remédios fora do alcance das crianças. Precisamos ficar atentos, porque muitas vezes são crianças pequenas que acabam ingerindo esses medicamentos e que podem causar um dano enorme à sua saúde”, destacou.

RECEITA

Concurso de Auditor Fiscal tem 1,5 mil aprovados para a fase de títulos

O concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná segue em andamento com novas atualizações. A Fundação Getúlio Vargas (FGV), responsável pela organização do certame, divulgou na quarta-feira o resultado definitivo da prova discursiva, com mais de 1,5 mil candidatos aprovados.

Com a publicação, também foi disponibilizada a relação dos convocados para a avaliação de títulos, etapa que ocorre entre os dias 28 de agosto e 3 de setembro. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo site da banca, no período das 00h00 do dia 28 até às 23h59 do dia 3 de setembro.

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
 Ligue 41 3333-9800
 publegal@induscom.com.br
 ou pl@induscom.com.br

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025
 COMPRASGOV Nº 36/2025 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao art. 75, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 18/2025 – ComprasGov nº 36/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 067/2025, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de sistema integrado de portaria eletrônica com biometria facial, com o fornecimento de interface controladora de acesso biométrico facial cujo sistema seja compatível com o atual sistema utilizado neste consórcio e que suas ferramentas se integrem, garantindo com excelência o controle e registro dos acessos no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP. Favorecido: CRUS BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇALTD. Valor Total: R\$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025. Dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Pessoas Jurídicas e 01.001.10.123.0001.2001.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
 Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.
 Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 29 de agosto de 2025

Ano XIII

Edição nº 2213

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 068/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os nobreaks do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **MARINGA NO BREAK LTDA.**

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2025.

Dotação orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025
COMPRASGOV N.º 36/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao art. 75, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 18/2025 – ComprasGov nº 36/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 067/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de sistema integrado de portaria eletrônica com biometria facial, com o fornecimento de interfone controlador de acesso biométrico facial cujo sistema seja compatível com o atual sistema utilizado neste consórcio e que suas ferramentas se integrem, garantindo com excelência o controle e registro dos acessos no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **ORUS BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

Valor Total: R\$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas e 01.001.10.123.0001.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025
COMPRASGOV N.º 37/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao art. 75, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 19/2025 – ComprasGov nº 37/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 074/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó homogêneo, torrado e moído e chá mate tostado) utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Valor Total: R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Favorecido: **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA.**

Valor Total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2025.

Dotações orçamentárias: 01.001.10.123.0001.2.001.3.3.90.30.07.12 - Material de Consumo.

Maringá (PR), 28 de agosto de 2025.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Documento assinado digitalmente

gov.br

KESIA CAROLINA BRAGA COSTA
 Data: 29/08/2025 16:53:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Késia Carolina Braga Costa – Matrícula nº 021 – Resolução nº097/2025 – CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br